

HYUGA (DDH-181): UM EUFEMISMO “POLITICAMENTE CORRETO”¹

EDUARDO ITALO PESCE²
Professor

Foi lançado ao mar em Yokohama, no dia 23 de agosto de 2007, o porta-helicópteros anti-submarino *Hyuga* (DDH-181). Este navio (cuja designação oficial é contratorpedeiro porta-helicópteros e cuja incorporação está prevista para março de 2009) é a maior belonave construída no Japão desde a Segunda Guerra Mundial e poderá ser o protótipo da futura geração de navios-aeródromos (NAe) japoneses.

O nome *Hyuga* é uma antiga denominação para o Japão. Não será surpresa se a segunda unidade da classe, cuja incorporação é esperada para 2011, receber o nome de *Ise* (DDH-182). Estes nomes foram ante-

riormente ostentados por dois encouraçados, convertidos em NAe híbridos (com convés de voo a ré) durante a Segunda Guerra Mundial.

A princípio, está prevista a construção de quatro novas unidades. Esta classe de navios destina-se a substituir os contratorpedeiros porta-helicópteros (DDH) das classes *Haruna* e *Shirane*, equipados como capitânia de flotilha e capazes de operar três helicópteros anti-submarino *SH-60J Seahawk* cada um.

Com 13.500 toneladas de deslocamento leve e aproximadamente 20.000 t de deslocamento carregado, o *Hyuga* tem 195 metros de

1 Artigo submetido à *Revista Marítima Brasileira* em setembro de 2007. Disponibilizado na versão online da revista *Segurança & Defesa*, em <http://www.segurancaedefesa.com/>.

2 Especialista em Relações Internacionais, professor no Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), colaborador permanente do Centro de Estudos Político-Estratégicos da Escola de Guerra Naval (CEPE/EGN) e membro do U.S. Naval Institute.



comprimento total, 32 m de boca máxima, 22 m de pontal e 7 m de calado carregado. Por razões políticas e legais, foi mantida a designação DDH para esta classe de belonaves.³

O sistema de propulsão é constituído por quatro turbinas a gás em configuração *Cogag*, com dois eixos e potência total de 100.000 HP. Isto lhe permite desenvolver velocidades de até 30 nós. Oficialmente, a tripulação é constituída por 347 oficiais e praças, embora a capacidade do navio seja obviamente maior.

O armamento inclui um sistema de lançamento vertical Mk. 41 para mísseis superfície-ar *Sea Sparrow* ou foguetes anti-submarino *Asroc*, além de com dois reparos triplos HOS-303 de lançamento de torpedos anti-submarino. Para defesa

antimíssil e antiaérea aproximada, há dois sistemas *Phalanx Block 1B*, com canhões automáticos *Vulcan* de 20 mm.

O sistema de direção de tiro é do tipo FCS-3, com radar de vigilância aérea integrado (do tipo *Aegis*). Para vigilância de superfície, o navio conta com radar OPS-20. Um sonar OQS-21 está instalado num bulbo na proa. O sistema de comando e controle é do tipo *Atecs* (*Advanced Technology Combat System*).

Está prevista uma dotação nominal de três helicópteros anti-submarino *SH-3K Seahawk* e um de contramedidas de guerra de minas *MCH-101 Merlin*. O convão é servido por dois elevadores e tem quatro *spots* a bombordo. Não há rampa para lançamento de aeronaves *Stovl* (*Short Takeoff*)

³ *Nota do Autor:* Na terminologia da Marinha do Brasil, o *Hyuga* poderia ser classificado como navio-aeródromo de helicópteros anti-submarino (NAeHS). Está prevista, embora não seja utilizada atualmente, a classificação NAeHA, que significa navio-aeródromo de helicópteros de assalto.

Vertical Landing), de decolagem curta e pouso vertical.

A capacidade máxima de aeronaves deste navio é estimada em 11 helicópteros de porte médio estacionados no convão, com mais sete ou oito abrigados no hangar. Operando como porta-helicópteros, o *Hyuga* está capacitado a atuar como capitânia de um grupo-tarefa anti-submarino.

Operando com uma combinação de helicópteros e aeronaves de combate *Stovl*, esta classe de navios poderia atuar na cobertura aérea de forças navais e no apoio aéreo a operações anfíbias ou expedicionárias. Entretanto, a obtenção de aeronaves *Stovl* para a Marinha japonesa é um problema político que ainda deverá ser resolvido.

Depois da Segunda Guerra Mundial, por força do Artigo 9º de sua Constituição, o Japão ficou proibido de ter Forças Armadas. Sua Marinha é designada pelo eufe-

mismo Força de Autodefesa Marítima, embora possua unidades com características de emprego oceânico e esteja investindo na obtenção de certa capacidade de projeção de poder.

Existe no Japão uma corrente de opinião favorável à flexibilização do Artigo 9º e à adoção de uma postura mais soberana em assuntos ligados à defesa. A Agência de Defesa Nacional foi recentemente elevada a Ministério, mas foi mantida a denominação Forças de Autodefesa para as Forças Armadas japonesas.

A participação japonesa em operações de paz no exterior é uma tendência que deve ser ampliada. O Japão já dispõe de um dos maiores orçamentos de defesa do mundo. Sem dúvida, é candidato de peso a uma possível vaga de membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, caso este venha a ser reformulado.

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<FORÇAS ARMADAS>; Marinha do Japão; Navio aeródromo; Porta-helicóptero; Guerra anti-submarino;

Venha visitar o Espaço Cultural e embarque na história da navegação!



ESPAÇO CULTURAL DA MARINHA

AV. ALFRED AGACHE S/Nº CENTRO - INFORMAÇÕES: (0XX-21) 2104-6025
2104-6870



Ao visitar o Espaço Cultural da Marinha, você vai embarcar numa sensacional viagem pela história do Brasil. Logo na entrada, a exuberante Galeota D. João VI vai transportá-lo ao século XIX. Construída em 1808, em Salvador, esteve em uso até os primeiros governos republicanos.

O Espaço Cultural apresenta mais três módulos. No seu itinerário, percorra a *História da Navegação*, mergulhe na *Arqueologia Subaquática*.

Senhores passageiros, a viagem ainda não terminou. Ela continua a bordo do Navio-Museu *Bauru*, antigo Contratorpedeiro, que participou da Segunda Guerra Mundial, e do *Submarino-Museu Riachuelo*, atracado no cais do Espaço.

É a Marinha cada vez mais perto de você, valorizando a cultura e a nossa História.

**ABERTO À VISITAÇÃO DE TERÇA A
DOMINGO, DE 12H ÀS 17H,**